



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Autoria: Poder Executivo)

**ALTERA DISPOSITIVO E OS ANEXOS
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE
15 DE JULHO DE 2015 E SUAS
ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE
A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO DE SANTANA.**

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º O art. 14 da Lei Complementar nº 007, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14

.....
.....

§5º REVOGADO

§6º REVOGADO

§7º REVOGADO

§8º Fica criado o cargo de Subsecretário de Gestão e Planejamento cujas atribuições serão definidas nos termos do §4º do artigo 14 e terá retribuição remuneratório de DAS6 acrescida da Gratificação Especial de Função–GRAEF6.

§9º Fica criado o cargo de Subsecretário de Políticas Educacionais cujas atribuições serão definidas nos termos do §4º do artigo 14 e terá retribuição remuneratório de DAS6 acrescida da Gratificação Especial de Função–GRAEF6.

§10 Os cargos de gestores escolares ficam subdivididos em níveis, perceberão gratificação especial de desempenho com base no número de matrículas de acordo com os critérios abaixo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

I - Gestor Escolar - Nível III (GRAED-5) para as escolas com matrículas acima de 600 alunos

II - Gestor Escolar - Nível II (GRAED-4) para as escolas com matrículas de 201 até 599 alunos

III - Gestor Escolar - Nível I (GRAED-3) para as escolas com matrículas até 200 alunos

§11 Os gestores escolares adjuntos perceberão gratificação especial de desempenho e somente serão nomeados nos seguintes casos:

I – Nas escolas com matrículas acima de 600 alunos;

II – Nas escolas com matrículas acima de 200 alunos e possuírem nucleação.”

Art.2º A tabela III dos órgãos da administração direta, constantes no anexo II da Lei Complementar nº 007/2015 e suas alterações, passa vigorar com a alteração disposta no anexo único desta Lei.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana-AP, 30 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1- ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

.....
.....

2- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

.....
.....

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	SUBSÍDIO	
	SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	1	DAS-6	GRAEF-6
	SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	1	DAS-6	GRAEF-6
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
2.1	DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DOS CONSELHOS EDUCACIONAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DOS CONSELHOS EDUCACIONAIS	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
2.2.1	DIVISÃO DA CASA DOS CONSELHOS			
	ADMINISTRADOR DA CASA DOS CONSELHOS	1	DAS-3	
2.2	DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS	1	DAS-4	
2.2.1	DIVISÃO DE PROTOCOLO			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

	CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO	1	DAS-3	
3	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	DAS-5	
3.1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO	1	DAS-4	
3.2	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	CHEFE DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	1	DAS-4	
3.3	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			
	CHEFE DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	1	DAS-4	
3.4	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	DAS-4	
3.5	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1	DAS-4	
3.6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	DAS-4	
4	COORDENADORIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA EDUCACIONAL			
	COORDENADOR DE GESTÃO TECNOLÓGICA EDUCACIONAL	1	DAS-5	
4.1	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	1	DAS-4	
4.1.1	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE	1	DAS-3	
5	COORDENADORIA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS			
	COORDENADOR DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1	DAS-5	
5.1	DEPARTAMENTO DE MONITARAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MONITARAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR	1	DAS-4	
5.1.1	DIVISÃO DO PROGRAMA LIVRO DIDÁTICO			
	CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA LIVRO DIDÁTICO	1	DAS-3	
5.2	DEPARTAMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB			
	DIRETOR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	1	DAS-4	
	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	DAS-2	GRAED-1
5.3	GESTÃO ESCOLAR			
	GESTOR ESCOLAR NIVEL III	6	DAS-4	GRAED-5
	GESTOR ESCOLAR NIVEL II	21	DAS-4	GRAED-4
	GESTOR ESCOLAR NIVEL I	6	DAS-4	GRAED-3
5.3.1	GESTOR ESCOLAR ADJUNTO	11	DAS-2	GRAED-1
5.3.2	SECRETÁRIO ESCOLAR	33	DAS-2	GRAED-1
6	COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E DADOS			
	COORDENADOR DE INOVAÇÃO E DADOS	1	DAS-5	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

6.1	DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	1	DAS-4	
6.2	DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÃO	1	DAS-4	
6.3	DEPARTAMENTO DE CENSO ESCOLAR			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CENSO ESCOLAR	1	DAS-4	
6.4	DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA	1	DAS-4	
7	COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA			
	COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	1	DAS-5	GRAEF-2
7.1	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	DAS-4	
7.2	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-4	
7.3	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-4	
7.4	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	1	DAS-4	
7.5	DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	DAS-4	
7.5.1	DIVISÃO DE CAIXA ESCOLAR			
	CHEFE DA DIVISÃO DE CAIXA ESCOLAR	1	DAS-3	
8	COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
	COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	DAS-5	
8.1	DEPARTAMENTO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	1	DAS-4	
8.1.1	DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ALIMENTAR			
	CHEFE DA DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ALIMENTAR	1	DAS-3	
8.2	DEPARTAMENTO DE COMPRAS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	1	DAS-4	
8.3	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE EDUCACIONAL			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	DAS-4	
9	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			
	COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS	1	DAS-5	
9.1	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
9.1.1	DIVISÃO DE CONTROLE DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO			
	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO	1	DAS-3	
9.2	DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
10	COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS			
	COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	1	DAS-5	
10.1	DEPARTAMENTO DE AÇÃO E ARTICULAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO E ARTICULAÇÃO	1	DAS-4	
10.1.1	DIVISÃO DE MONITORAMENTO			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO	1	DAS-3	
10.2	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	1	DAS-4	
11	COORDENADORIA DE SEGURANÇA E PATRIMÔNIO			
	COORDENADOR DE SEGURANÇA E PATRIMÔNIO	1	DAS-5	
11.1	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	1	DAS-4	
11.1.1	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO			
	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	1	DAS-3	
12	COORDENADORIA DE REDE FÍSICA			
	COORDENADOR DE REDE FÍSICA	1	DAS-5	
12.1	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	

.....
.....





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DCD-09EA-6783-1226

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA (CPF 089.XXX.XXX-20) em 30/12/2024 18:04:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/6DCD-09EA-6783-1226>